

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 102130/2019.

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da Administração Municipal, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “ Registro de Preços” para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal

1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.4. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 1.3” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 1.2”.

1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “**ÂMBITO REGIONAL**”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “**ÂMBITO LOCAL**”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação dos serviços de borracharia tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 69.303,20 (sessenta e nove mil trezentos e três reais e vinte centavos).

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pelo Setor de Compras, das “Ordens de Serviços”, da qual constarão à data de expedição, especificações dos serviços, quantitativo, prazo, local e preços unitários e totais.

#### 5. DA ENTREGA:

5.1. A entrega dos serviços/produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviço.

5.2. A entrega deverá ser feita na sede do órgão solicitante ou em local a ser designado previamente.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO:

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos materiais solicitados.

#### 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0013991 - CONSERTO DE PNEU MOTOCICLETA ARO - 17, 18, 19, 21	Unidade	160		
2 - 0013992 - CONSERTO DE PNEU VEIC. LEVE ARO - 13 E 14	Unidade	350		
3 - 0013993 - CONSERTO DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO - 15 E 16	Unidade	240		
4 - 0013994 - CONSERTO DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5	Unidade	90		
5 - 0013995 - CONSERTO DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	Unidade	320		
6 - 0013996 - CONSERTO DE PNEU ÔNIBUS, CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	Unidade	320		
7 - 0013997 - CONSERTO DE PNEU PÁ CARREGADEIRA 17,5X25(12 LONAS)	Unidade	130		
8 - 0013998 - CONSERTO DE PNEU 18/4- R30	Unidade	130		
9 - 0020570 - CONSERTO DE PNEU RETROESCAVADEIRA - ARO 16	Unidade	120		
10 - 0020571 - CONSERTO DE PNEU RETROESCAVADEIRA - ARO 18	Unidade	120		
11 - 0020572 - CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS - ARO 24	Unidade	140		

Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2019.

**Carlos Antônio de Pontes**  
Pregoeiro Municipal